



PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: Doutor Ulysses - PR

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Doutor Ulysses CNPJ: 95422911/0001-13
Endereço: Rua Olivio Gabriel de Oliveira, s/n, Centro
UF: PR CEP: 83590-000 Telefone: (41) 3664-1165
Conta Corrente: nº Banco: Banco do Brasil Agência: 4740-6 Praça de Pagamento: Cerro Azul
9088-3 Responsável: Josiel do Carmo dos Santos CPF: 631.746.779-04
Cl/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito Municipal Função: Responsável pelo poder Executivo
4.558.563-8

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: EMATER Municipal de Doutor Ulysses CPF ou CNPJ: 78 133 824/0001-27
Endereço: Av. São João Batista, s/n, Centro CEP: 83590-000

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

No município de Doutor Ulysses, as principais atividades agrícolas desenvolvidas são a fruticultura em especial o cultivo de Tangerina Ponkan que possui em media cerca de 1 caixa por pé, com a utilização de corretivo de solo isso proporcionaria um acréscimo de aproximadamente 50% de produtividade, na olericultura de forma geral sendo principais produtos tomate, pimentão, abobrinha verde, vagem, tendo um incremento de produção de pelo menos em 25%. Além da produção de subsistência de milho e feijão devido a baixa produção pela falta de corretivos de solo, tornam pouco viável comercialmente, com correção de solo contribuiria produção comercial e fonte de renda para o agricultor.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1000	toneladas	80,00	80.000,00

Total (RS) 80.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	150	50	200

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº _____ da Instituição Financeira Oficial _____.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT		
Definição dos Beneficiários	01/09/2013	01/10/2013
Definição do Técnico Responsável	01/06/2013	30/06/2013
Levantamento de Documentos	01/06/2013	31/07/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	120 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	45 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



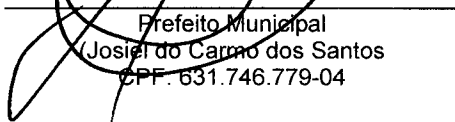
Cezar Augusto Ducheiko
CREA PR 95904/TD

Local: Doutor Ulysses Data: 27/06/2013



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
Josiel do Carmo dos Santos
CPF: 631.746.779-04

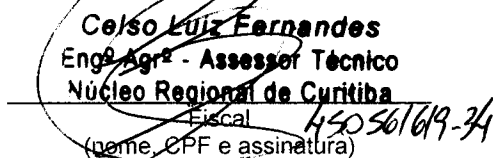
Local: Doutor Ulysses, Data: 27/06/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

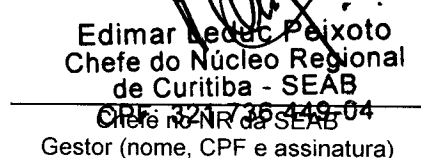
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Curitiba 31/07/2013

Data: _____



Celso Luiz Fernandes
Engº Agrº - Assessor Técnico
Núcleo Regional de Curitiba
Fiscal
(nome, CPF e assinatura) 450561619-34



Edimar Leidec Paixoto
Chefe do Núcleo Regional
de Curitiba - SEAB
CPF: 321735449-04
(nome, CPF e assinatura)

